

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



000047

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31229/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 31229/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **SANTE HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº **37.467.850/0001-04**, estabelecida na Rua/Av. 19, nº 119, Bairro São Felix, na cidade de Balsas - MA, CEP 65.800-000, Fone/Fax (99) 3541-7328, E-mail santehospitalar@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Parmênides do N. Sousa da Silva, brasileiro(a), portador(a) do RG. 052642232014-1 SESPDGPC/MA e do CPF/MF nº 050.178.253-20, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO DE **MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES**, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERTENSÃO, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2021, completando-a para todos os fins de

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

cplbalsas2017@gmail.com

PREFEITURA DE BALSAS

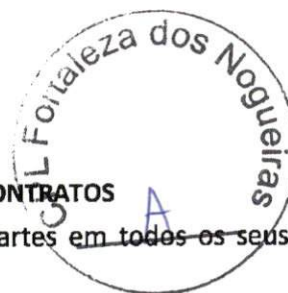
Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 60/2021 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
14	ÁGUA DESTILADA 10ML CX/200 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	CX	278	FARMACE	R\$ 83,95	R\$ 23.338,10
19	AMBROXOL SUSP ADULTO/PEDIÁTRICO 100ML	FRASCO	900	FARMACE	R\$ 2,49	R\$ 2.241,00
32	AMPICILINA 500MG CX/840 CPR	CX	140	PRATI	R\$ 375,00	R\$ 52.500,00
35	ATENOLOL 25MG CX/600 COMP	CX	520	PRATI	R\$ 27,90	R\$ 14.508,00
37	ATACÚRIO 2,5 ML 10MG/ML INJ CX C/25 AMPOLAS	CX	64	CRISTALIA	R\$ 312,00	R\$ 19.968,00
40	AZITROMICINA 40MG/ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	FRASCO	3260	NEO QUIMICA	R\$ 6,29	R\$ 20.505,40
60	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML CX C/ 200 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	CX	63	TEUTO	R\$ 999,00	R\$ 62.937,00
73	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO GOTAS	FRASCO	40	NEO QUIMICA	R\$ 5,90	R\$ 236,00
90	CETOCONAZOL - 200mg cx 450 comp	CX	48	PRATI	R\$ 141,00	R\$ 6.768,00
92	CINARIZINA 25MG CX/30 CPR	CX	600	NEO QUIMICA	R\$ 9,20	R\$ 5.520,00
97	CIPROFLOXACINO 500MG CX/300 CPR	CX	184	PRATI	R\$ 95,00	R\$ 17.480,00
109	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG CX C/ 100 AMPOLAS	CX	60	GEOLAB	R\$ 218,98	R\$ 13.138,80
124	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJ 25 MG/ML 2ML INJ. CX/100 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	CX	103	HIPOLABOR	R\$ 224,00	R\$ 23.072,00
127	CLORIDRATO VANCOMICINA 500MG INJ. - AMPOLA	UNID	2400	TEUTO	R\$ 7,45	R\$ 17.880,00
135	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5ML CX/100 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	858	FARMACE	R\$ 199,82	R\$ 171.445,56
148	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	CX	618	PHARLAB	R\$ 45,00	R\$ 27.810,00

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



153	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML CX/200 FR DE 10ML - COTA PRINCIPAL 75%	CX	219	FARMACE	R\$ 213,43	R\$ 46.741,17
155	DOBUTAMINA 250 MG/20ML CX/10 AMP	CX	174	HIPOLABOR	R\$ 88,80	R\$ 15.451,20
179	HEMITARTARATO DE METARAMINOL: injetável - 10 mg/ML - ampola	UNID	3000	CRISTALIA	R\$ 7,80	R\$ 23.400,00
182	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML CX/25 AMP - COTA PRINCIPAL 75%	CX	309	CRISTALIA	R\$ 178,29	R\$ 55.091,61
188	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CX/300 CPR	CX	1592	TEUTO	R\$ 12,80	R\$ 20.377,60
192	HIDROXICLOROQUINA 400MG CX C/ 30 CP	CX	320	ASPEN	R\$ 92,00	R\$ 29.440,00
199	INSULINA GLARGINA / (LANTUS) 100 UI/ML FRASCOS C/ 3ML	UND	120	SANOFI	R\$ 89,50	R\$ 10.740,00
213	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG +50MG CX/30 CPR - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	CX	265	ROCHE	R\$ 81,00	R\$ 21.465,00
221	LIDOCAINA 2% S/V FRASCO 20ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	FRASCO	4565	HYPOFARMA	R\$ 4,00	R\$ 18.260,00
232	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	16000	NATULAB	R\$ 1,28	R\$ 20.480,00
235	METFORMINA 500MG CX/400 CPR	CX	600	PRATI	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00
241	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML CX/50 AMPOLAS	CX	244	NEO QUIMICA	R\$ 64,00	R\$ 15.616,00
246	METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10 APLICADORES - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	BISNAGA	3400	PRATI	R\$ 6,00	R\$ 20.400,00
260	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	FRASCO	300	PRATI	R\$ 8,39	R\$ 2.517,00
283	POLIVITAMINICO SUSP 120 ML	FRASCO	2000	NATULAB	R\$ 3,41	R\$ 6.820,00
284	PREDINISOLONA 3 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	10200	PRATI	R\$ 5,79	R\$ 59.058,00
300	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 100ML CX/100 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	CX	271	HALEXISTAR	R\$ 297,90	R\$ 80.730,90
301	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 250ML CX 50 UND - COTA PRINCIPAL 75%	CX	1005	HALEXISTAR	R\$ 139,40	R\$ 140.097,00
302	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 250ML CX 50 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	CX	335	HALEXISTAR	R\$ 139,40	R\$ 46.699,00
324	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG 100 ML - SUSPENSÃO	FRASCO	8040	TEUTO	R\$ 4,00	R\$ 32.160,00
331	SULFATO FERROSO 5MG ML XAROPE	FRASCO	9000	NATULAB	R\$ 1,91	R\$ 17.190,00

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

cplbalsas2017@gmail.com

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



000050

336	TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	CX	211	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 464,00	R\$ 97.904,00
344	VITAMINA D 10.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS	CX	580	MANTECORP	R\$ 14,90	R\$ 8.642,00
348	VITAMINA K 10 MG/ML: CAIXA COM 25 AMPOLAS - INJETÁVEL	CX	260	HIPOLABOR	R\$ 57,90	R\$ 15.054,00
481	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,8, CAIXA C/ 100UND	CX	500	DESCARPACK	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
487	AGULHA DESCARTÁVEL PARA SUTURA (CAIXA COM 120 UNIDADES)	CX	84	PROCARE	R\$ 176,00	R\$ 14.784,00
493	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	PCT	1128	MARIOL	R\$ 12,60	R\$ 14.212,80
494	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,0M PCT COM 12UND	PCT	640	CREMER	R\$ 6,40	R\$ 4.096,00
503	ATADURA CREPE 13 FIOS 1,8M X 10CM PCT C/12 - COTA PRINCIPAL 75%	PCT	6251	MB TEXTIL	R\$ 6,00	R\$ 37.506,00
512	ATADURA GESSADA 15cmX3m CX/20 rolos	CX	200	POLARFIX	R\$ 49,90	R\$ 9.980,00
519	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL TRANSPARENTE 19/64MM CX/10 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	CX	500	CONVATEC	R\$ 154,78	R\$ 77.390,00
527	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 8	UNID	48	COMPER	R\$ 135,00	R\$ 6.480,00
530	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,0 mm	UNID	40	SOLIDOR	R\$ 22,50	R\$ 900,00
534	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 4	UNID	80	SOLIDOR	R\$ 58,90	R\$ 4.712,00
536	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 5	UNID	80	SOLIDOR	R\$ 62,00	R\$ 4.960,00
539	CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 1 - 70MM	UNID	116	COMPER	R\$ 2,82	R\$ 327,12
548	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - PEQUENO	UNID	20	ROMED	R\$ 347,00	R\$ 6.940,00
550	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 CX/100. Ø:2.0mm C:45mm F:305ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	150	DESCARPACK	R\$ 88,90	R\$ 13.335,00
552	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	356	DESCARPACK	R\$ 89,90	R\$ 32.004,40

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

000051

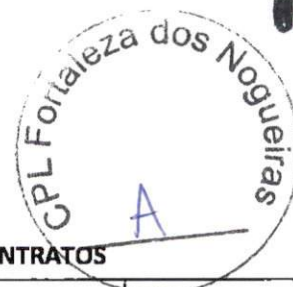
PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



555	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/mín (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	CX	217	DESCARPACK	R\$ 77,90	R\$ 16.904,30
570	COLAR CERVICAL G: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	320	RESGATE SP	R\$ 35,66	R\$ 11.411,20
586	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 52X50 13FIOS ROLO 620G	ROLO	440	ECOMAX	R\$ 28,70	R\$ 12.628,00
591	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3 PC/12	PCT	240	MADEITEX	R\$ 33,50	R\$ 8.040,00
595	DRENO T (KHER) Nº 10 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	UNID	40	TAYLOR	R\$ 13,90	R\$ 556,00
600	ELETRODO ECG ADULTO/PEDIÁTRICO COM 100 UND	PCT	488	SOLIDOR	R\$ 34,00	R\$ 16.592,00
601	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 150x250MM CX/100 UND	CX	820	PACKGC	R\$ 24,00	R\$ 19.680,00
610	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMPLI C/ 20 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	PCT	2520	SOLIDOR	R\$ 16,32	R\$ 41.126,40
675	FIXADOR PARA FILME DE RAIO-X 38 LITROS - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	360	IBF	R\$ 148,50	R\$ 53.460,00
683	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P PTC/8	PCT	1000	SLIM	R\$ 11,06	R\$ 11.060,00
693	KIT CÂNULA OROFARÍNGEAS COM ESTOJO Nº 0 A 5	UNID	88	ROMED	R\$ 35,50	R\$ 3.124,00
696	KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 LUVA EVA; 01 ESPATULA MOD. AYRE; 01 ESTOJO P.L PAPEL; 01 LAMINA DE VIDRO. GINOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	UNID	11000	GYNUS	R\$ 2,45	R\$ 26.950,00
731	MASCARA LARINGEA REUTILIZÁVEL Nº 6	UNID	140	MD	R\$ 72,00	R\$ 10.080,00
734	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 30X30cm CX/500	CX	328	CIEX	R\$ 121,84	R\$ 39.963,52
744	PAS PARA DESFIBRILADOR ADULTO - CMOS DRAKE (obs: APARELHO PADRONIZADO). - COTA PRINCIPAL 75%	PAR	150	CMOS DRAKE	R\$ 501,72	R\$ 75.258,00

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

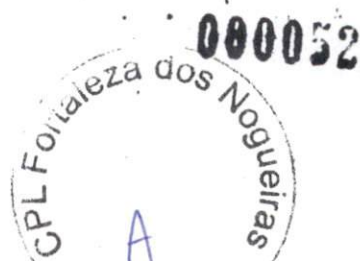
PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



751	PÊRA DE LÁTEX PARA ESFIGMOMANÔMETRO	UNID	20	J. PROLAB	R\$ 21,70	R\$ 434,00
753	PORTA LÂMINAS PLÁSTICO TIPO FRASCO CAP, 3 LÂMINAS PCT C/ 100 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	PCT	1085	CRAL	R\$ 44,24	R\$ 48.000,40
766	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND - COTA PRINCIPAL 75%	CX	885	SR	R\$ 100,13	R\$ 88.615,05
771	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA CX/250 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	CX	230	SR	R\$ 137,89	R\$ 31.714,70
799	SONDA DE FOLEY Nº 18 3 VIAS PCT/10	PCT	272	SOLIDOR	R\$ 47,00	R\$ 12.784,00
815	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 PCT/10	PCT	106	MEDSONDA	R\$ 10,63	R\$ 1.126,78
820	SONDA URETRAL Nº 04 PCT/10	PCT	40	MEDSONDA	R\$ 5,90	R\$ 236,00
827	SONDA URETRAL Nº 18 PCT/10	PCT	172	MEDSONDA	R\$ 8,85	R\$ 1.522,20
841	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.0 PCT/10	PCT	72	SOLIDOR	R\$ 58,37	R\$ 4.202,64
843	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 3.0 PCT/10	PCT	72	SOLIDOR	R\$ 50,00	R\$ 3.600,00
851	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7.0 PCT/10	PCT	364	SOLIDOR	R\$ 48,90	R\$ 17.799,60
853	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.0 PCT/10	PCT	364	SOLIDOR	R\$ 41,72	R\$ 15.186,08
854	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.5 PCT/10	PCT	184	SOLIDOR	R\$ 49,90	R\$ 9.181,60
857	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO C/12	CX	12	CICLO FARMA	R\$ 43,00	R\$ 516,00
862	BÉQUER DE VIDRO 500ML: Características - em vidro boro 3.3; Forma baixa; Possui graduação; Com bico vertedor; Capacidade: 500ml.	UNID	20	J.PROLAB	R\$ 12,11	R\$ 242,20
864	BETA HCG CROMAGRÁFICO	KIT	24	LABTEST	R\$ 39,90	R\$ 957,60
872	EDTA 2% ANTICOAGULANTE 1L	FRASCO	12	LABTEST	R\$ 109,22	R\$ 1.310,64
901	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 100UL	UNID	4	KACIL	R\$ 107,00	R\$ 428,00
902	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 10UL	UNID	8	KACIL	R\$ 107,00	R\$ 856,00
906	PIPETAS GRADUADAS DE 20ML	UNID	8	KACIL	R\$ 3,50	R\$ 28,00

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



000053

909	PLACA DE KLINE DE VIDRO: Características - Feita em vidro óptico especial, alto grau de transparência. Com 12 escavações para exames de VDRL. Espessura: 5mm. Medidas: 60x80mm. CX C/ 100	CX	12	KACIL	R\$ 48,10	R\$ 577,20
911	PONTERIA AZULTIPO GILSON PCT C/ 100 UNID	PCT	12	SOLIDOR	R\$ 10,95	R\$ 131,40
919	TIRAS PARA URINÁLISE C/ 150 TIRAS : PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS.	KIT	64	LABTEST	R\$ 182,78	R\$ 11.697,92
923	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 5 ML C/ TAMPA	UNID	548	PERFECTA	R\$ 0,40	R\$ 219,20
937	HEMOGLOBINÔMETRO: Características Principais - Princípio: Absorbância. Amostra: Sangue Total. Volume de amostra: 12 ~ 15 µl . Range de medição: 0 – 27 g/dL. Tempo de leitura: aprox. 3 segundos. Armazenamento: 1000 testes.	UNID	42	HEMO SPARK	R\$ 820,00	R\$ 34.440,00
944	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT./EXT. MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE TEMPO. LIMITE MÁXIMA E/OU MÍNIMA PARA ALERTA ATRAVÉS DE ALARME SONORO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS TEMPERATURA INTERNA FAIXA DE MEDIÇÃO: -20°C A 50°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A 0°C +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C TEMPERATURA EXTERNA (SONDA) FAIXA DE MEDIÇÃO: -50°C A 70°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A 0°C +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C +/- 2°C DE 50,1°C A 70°C ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5V TIPO AAA COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: APROXIMADAMENTE 1,70M	UNID	240	INCOTERM	R\$ 68,00	R\$ 16.320,00

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

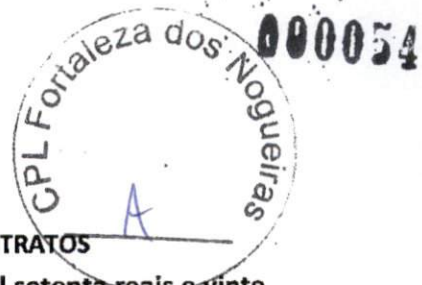
**PREFEITURA DE
BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Valor Total R\$ 2.195.070,29 (dois milhões cento e noventa e cinco mil setenta reais e vinte e nove centavos).

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA DE
BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



000055

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor

**PREFEITURA DE
BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

**PREFEITURA DE
BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando

**PREFEITURA DE
BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;



10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

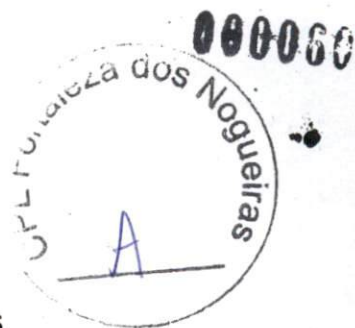
PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas às disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas - MA, 10 de fevereiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

SANTE HOSPITALAR EIRELI

Parmênides do N. Sousa da Silva
DETENTORA